

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº178/2022FOR-PMSS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2022FOR-PMSS,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES E A EMPRESA
CRISTIANO LIMA BASTOS PEREIRA – ME.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 178/2022FOR-PMSS, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 07/10/2022, com vencimento em 07/10/2023;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato nº 178/2022FOR-PMSS, firmado em 07/10/2022, com a Empresa **CRISTIANO LIMA BASTOS PEREIRA - ME**, CNPJ: 07.533.564/0001-39, Localizada na Rua Gerci Aureliano de Figueredo, 32, Centro, Irecê/BA, CEP: 44.900-000, cujo objeto é a aquisição de lixeiras, lixeira/contêiner, carrinho de limpeza, carro cuba, coletor para lixo, conjunto de lixeiras seletivas com 4 (quatro) cestos de lixo para suprir as necessidades da prefeitura, fundo municipais e seus departamentos, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 2º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, no fornecimento pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato Nº. 178/2022FOR-PMSS de 07/10/2023 até a data de 07/10/2024.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato Nº 178/2022FOR-PMSS.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 05 de Outubro de 2023.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante

CRISTIANO LIMA BASTOS PEREIRA – ME
CNPJ Nº 07.533.564/0001-39
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:

1